



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101  
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2026**

#### **ALTERAÇÃO E REABERTURA**

O MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que **INCLUI** o **ITEM 8.27 - Da Garantia da Proposta** ao Edital, bem como a inclusão do item **12 - Da Garantia da Proposta** ao Termo de Referência, que passa a fazer parte do instrumento convocatório, e **REABRE** o Processo Administrativo nº 295/2026 do Pregão Eletrônico nº 014/2026, que tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos**, ficando incluída a seguinte nova redação:

#### **NO EDITAL, INCLUI-SE O SEGUINTE ITEM:**

##### **8.27. Da Garantia de Proposta**

8.27.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58, e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.27.2. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado pela requisitante para a contratação.

8.27.3. A garantia de proposta deverá ser prestada em quaisquer das modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser efetivada até o dia e horário da abertura da sessão pública.

8.27.4. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, agência 2168-7, conta 230.008-7, com fornecimento de comprovante do recolhimento.

8.27.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.27.6. As garantias de propostas prestadas nas modalidades SEGURO-GARANTIA E FIANÇA BANCÁRIA deverá conter vigência mínima de 90 (noventa) dias contados a partir da data designada para apresentação proposta comercial. Caso haja prorrogação da data de apresentação proposta deverão as empresas participantes observar o prazo de vigência da garantia recolhida.

8.27.7. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

8.27.8. A garantia de proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial de abertura do certame, cuja será verificada juntamente à análise dos documentos de habilitação, visando manter o sigilo da licitante.

### **NO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUI-SE:**

#### **12. Da Garantia de Proposta**

12.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado pela requisitante para a contratação.

12.3. A garantia de proposta deverá ser prestada em quaisquer das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser efetivada até o dia e horário da abertura da sessão pública.

12.4. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, agência 2168-7, conta 230.008-7, com fornecimento de comprovante do recolhimento.

12.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

12.6. As garantias de propostas prestadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão conter vigência mínima de 90 (noventa) dias, contados da data designada para apresentação da proposta comercial, devendo ser ajustadas em caso de prorrogação.

12.7. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

12.8. A garantia de proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial, sendo sua verificação realizada por ocasião da análise dos documentos de habilitação, visando preservar o sigilo da licitante.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

A data da Sessão fica PRORROGADA para o dia 11 de maio de 2.026 às 08:59 horas o recebimento das propostas e para às 09:00 horas a abertura da sessão pública da mesma data.

As demais condições permanecem inalteradas.

Itapeçerica da Serra, 17 de abril de 2026.

**EDNÉIA P. OLIVEIRA**

**Secretária Interina**

**Secretaria Municipal de Finanças**